



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO

(LEI Nº 14.133, DE 2021)

Boa Esperança - MG, 3 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que inicie o processo administrativo respectivo cabível visando a aquisição de Certificado Digital e-CPF e e-CNPJ A1 para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, conforme descrito a seguir, tomando as devidas providências para tanto:

OBJETO	Aquisição de Certificado Digital e-CPF e e-CNPJ A1 para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, para o período de 1 ano.
JUSTIFICATIVA	Faz-se necessário a aquisição de Certificado Digital e-CPF e e-CNPJ A1 para o CISAB SUL, devido à troca de presidente do consórcio.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	A contratada deverá atender as demandas, padrões e especificações contidas no objeto de contratação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

Os objetos e as especificações estão descritos a seguir:

Produto	Quantidade (unidade)
Certificado Digital A1 / e-CPF	1
Certificado Digital A1 / e-CNPJ	1

Os produtos ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os serviços considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral. Os defeitos deverão ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Entende-se por serviço/produto inadequado, aquele que apresentar-se com inferior qualidade, defeitos sistemáticos, sinais de componentes remanufaturados, arranhões, oxidação, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes no objeto diferentes do exigido. Além disso, também poderá ser conferido o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado, detalhes, acabamentos, peças e corte ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos.

Ante todo o conteúdo, solicitam-se as providências respectivas.

Atenciosamente,

Elton Lima Santos Barrios
Diretor Superintendente do CISAB SUL

Ilmo. Sr.

Antônio Malheiros Fiuza Neto

Técnico Administrativo do CISAB SUL